

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 142 / 70

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a letra "B" do artigo 4º da Lei Nº 221/69, de 06 de dezembro de 1.969:-

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de CR\$ 1.612,80 (HUM MIL, SEIS - CENTOS E DOZE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:-

- O - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 02 - Poder Executivo
- 30 00 02 - Despesas Correntes
- 31 00 02 - Despesas de Custeio
- 31 10 02 - Pessoal
- 01.02 - Subsídios e Representações...CR\$ 1.612,80

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- I - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 12- FISCALIZAÇÃO
- 30 00 12 - Despesas Correntes
- 31 00 12 - Despesas de Custeio
- 31 10 12 - Pessoal
- 01.00 - Vencimento Agente Cadastro...CR\$ 1.612,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE NOVEMBRO DE 1.970

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 142/70.....Fôlha 2



Nicolau Finamore

NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.

Ewerton Fraga

EWERTON FRAGA
- Secretário Municipal -